



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

### EDITAL Nº 02/2023-PPGF/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, *ad referendum* ao Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos em disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2023, na condição de Aluno Não-Regular, nível de Mestrado e Doutorado, conforme que dispõe o presente Edital:

**1. Público-alvo:** Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

#### 2. Período e local das inscrições:

2.1 Data: 13 a 30 de março de 2023.

2.2 Local: Até dia 31 de março de 2023 envio de documentação ao PPGF: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

#### 3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas no primeiro semestre de 2023:

Código	Disciplina	Vagas	Professor(a)
MCF-101	Experimentação Florestal*	5	Henrique Soares Koehler
MCF-109	Sistema de Informações Geográficas	5	Paulo Costa de Oliveira Filho
MCF-204	Economia Florestal I	5	Gabriel de Magalhães Miranda
MCF-209	Mensuração Florestal	5	Afonso Figueiredo Filho
MCF-211	Pesquisa Operacional	5	Julio Eduardo Arce
MCF-223	Qualidade da Madeira	5	Éverton Hillig
MCF-235	Fungos e Bactérias Fitopatogênicas	5	Flávio Augusto de Oliveira Garcia
MCF-240	Sistemas de Colheita da Madeira	5	Eduardo da Silva Lopes
MCF-241	Análise de Regressão	5	Andrea Nogueira Dias
MCF-242	Cultura de Tecidos Vegetais	5	Fabiana Schmidt Bandeira Peres

\* Vagas disponíveis apenas para alunos matriculados em outro Programa de Pós-Graduação.

#### 4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após análise da documentação, que deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail ([ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)):

4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina, via boleto bancário, obtido no link <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2023/1> devendo ser emitido e pago o boleto bancário até o dia 29 de março de 2023.

4.2.3 Fotocópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação.

4.2.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.5 Fotocópia do RG, CPF e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



4.2.6. Carta assinada ou e-mail com a anuência do docente responsável pela disciplina, devendo tal solicitação ocorrer com antecedência ao envio da documentação.

4.3 As atividades das disciplinas do 1º semestre letivo de 2023 iniciarão a partir do dia 4 de abril de 2023, ofertadas de forma presencial e em formato (semanal, quinzenal ou concentrada) de acordo com o quadro de horários disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.4 Em função da limitação de vagas nas disciplinas, o candidato deverá, inicialmente, proceder à inscrição e emissão do boleto bancário, efetuar o pagamento e encaminhar a documentação por e-mail no período das inscrições. Após o preenchimento das vagas, o sistema não permitirá nova inscrição.

4.5 A ausência de algum documento acarretará no indeferimento da inscrição do candidato, não possibilitando a apresentação de recurso e não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

**Obs: Aluno de outro Programa de Pós-Graduação está isento do pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá junto à documentação anterior, apresentar uma declaração comprovando estar regularmente matriculado e declaração de autorização do orientador e/ou coordenador da instituição de origem. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.**

## 5. Disposições finais:

5.1 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não regular deverá se dedicar, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.8 No caso de desistência de cursar a(s) disciplina(s) ou reprovação não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

5.9 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF, não cabendo recursos.

## 6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

UNICENTRO – *Campus* de Irati

Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez –

CEP 84505-677 IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www3.unicentro.br/ppgf>

E-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

Publique-se.

Irati-PR, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Florestais, UNICENTRO *Octo Sensu* em Ciências Florestais.